



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

REF: PROCESSO Nº: 024/1940.2023

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 12/06/2023

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **44 (quarenta e quatro)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

1.6. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) **“RECALL PENDENTE”**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
06	PUE7462

12	OPE0264
22	NXX1831
23	NXX1832
26	OPE0271
27	OPE0273
28	OPE0275

1.7. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) "**Carroceria: AMBULÂNCIA**", cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
34	HMH8282

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **12/06/2023, às 09:00h**, com encerramento previsto para o dia **19/06/2023**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 a 06**, provenientes do **Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 15:30h**, na Avenida Santa Mônica, nº 815, Bairro São Geraldo, **JANAUBA/MG**. Contato(s): falar com **Edmar de Castro - (38) 3821-1029**.

3.1.2. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **07 e 08**, provenientes do **Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 15:30h**, na Barreira Sanitária de Espinosa, BR 122 km 06, **ESPINOSA/MG**. Contato(s): falar com **Jean Farley - (38) 3812-1446**.

3.1.3. A visitação do item discriminado no lote de número **09**, proveniente do **Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 15:30h**, na Rua Santa Helena, nº 362, Parque de Exposições, **PIRAPORA/MG**. Contato(s): falar com **Aureliano Pimenta - (38) 3741-1058**.

3.1.4. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **10 a 13**, provenientes do **Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 15:30h**, na Avenida Marechal Castelo Branco, S/N, Bairro Santa Filomena, **POUSO ALEGRE/MG**. Contato(s): falar com **Simão Pereira ou Tiago Brito - (35) 99806-2250 ou (35) 98824-1395**.

3.1.5. A visitação do item discriminado no lote de número **14**, proveniente do **Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 15:30h**, Avenida dos Andradas, nº 1220, Bairro Centro - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **Júlio César ou Homeron Oliveira - (31) 3213-4584**.

3.1.6. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **15 e 16**, provenientes do **Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 15:30h**, no Pátio da Prefeitura - Avenida Getúlio Vargas, nº 714, Bairro Centro, **FRANCISCO SÁ/MG**. Contato(s): falar com **Marcos Alexandre - (38) 3233-1020**.

3.1.7. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **17 a 23**, provenientes do **Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 15:30h**, na Avenida Floriano Neiva, nº 700, Bairro São José, **MONTES CLAROS/MG**. Contato(s): falar com **Rômulo Tadeu - (38) 3221-7978**.

3.1.8. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **24 a 28**, provenientes do **Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 15:30h**, na Rua Manoel Brandão, nº 350, Bairro Mercês, **UBERABA/MG**. Contato(s): falar com **Sanderlei Lima Teles - (34) 99943-1841 ou Aramísio Vaz Júnior - (34) 99925-0372**.

3.1.9. A visitação do item discriminado no lote de número **29**, proveniente do **Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Rua Belo Horizonte, nº 111, Bairro Centro, **ARAXÁ/MG**. Contato(s): falar com **José Belchior Pereira - (34) 3201-4100**.

3.1.10. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **30 e 31**, provenientes do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Avenida da Saudade, nº 214, Bairro Santa Marta, **UBERABA/MG**. Contato(s): falar com **1º Ten BM Luís Carlos de Almeida Júnior - (34) 99199-0206 ou 1º Sgt BM Silvío Reginaldo Abdalla - (34) 99898-9269**.

3.1.11. A visitação do item discriminado no lote de número **32**, proveniente do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Avenida d'Santa Rosa, nº 10, Pampulha, **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **Ten Ferreira - (31) 3311-9163 ou (31) 98576-265 ou CB Guerra - (31) 99633-8032**.

3.1.12. A visitação do item discriminado no lote de número **33**, proveniente do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Avenida João César de Oliveira, nº 3744, Bairro Eldorado, **CONTAGEM/MG**.

Contato(s): falar com **Sgt BM Wanderson Mendes Gomes - (31) 98577-1466 ou (31) 3359-6305.**

3.1.13. A visitação do item discriminado no lote de número **34**, proveniente do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Avenida Viriato Ribeiro de Aquino, nº 193, Bairro Canelas II, **MONTES CLAROS/MG**. Contato(s): falar com **2º SGT BM Evandro Martins de Oliveira - (38) 3218-7418 ou (38) 3218-7400.**

3.1.14. A visitação do item discriminado no lote de número **35**, proveniente do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Rua 26, nº 12, Bairro Tropical - **CONTAGEM/MG**. Contato(s): falar com **2º Sgt BM Wanderson Mendes Gomes - (31) 98577-1466 ou (31) 3359-6305.**

3.1.15. A visitação do item discriminado no lote de número **36**, proveniente do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 08, Bairro Santa Matilde, **CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**. Contato(s): falar com **1º Ten BM Paulo Henrique Dorneles - (32) 3331-4131, ramal 1028 ou (31) 99846-2476.**

3.1.16. A visitação do item discriminado no lote de número **37**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Praça Joao Maria de Lacerda, nº 105, Bairro Lavrado, **PITANGUI/MG**. Contato(s): falar com **José Maria da Silva - (37) 99997-2930 ou (37) 3271-5512.**

3.1.17. A visitação do item discriminado no lote de número **38**, proveniente do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Rua Bárbara Heliodora, nº 171, Bairro Padre Cunha, **BARBACENA/MG**. Contato(s): falar com **2º Sargento BM Rodrigo Souza Paiva Vasconcellos Brandão - (32) 3331-4131.**

3.1.18. A visitação do item discriminado no lote de número **39**, proveniente do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Rodovia MG 06, Km 09, s/nº, Fazenda das Lajes, **RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**. Contato(s): falar com **Ronan Luiz Pinto - (31) 98657-4198 ou (31) 2129-9549 ou (31) 3624-1941.**

3.1.19. A visitação do item discriminado no lote de número **40**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Rua Aeroporto, nº 445, Bairro Passa Tempo, **CAMPO BELO/MG**. Contato(s): falar com **Valceque dos Reis - (31) 98208-4215 / (35) 99168-1859/ (35) 3832-4363.**

3.1.20. A visitação do item discriminado no lote de número **41**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Avenida Tiradentes, nº 279, Bairro Primavera, **TUPACIGUARA/MG**. Contato(s): falar com **Leonardo Torres - (34) 99780-0107.**

3.1.21. A visitação do item discriminado no lote de número **42**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rua Idelfonso Mascarenhas, nº 550, Bairro Industrial, **PARAOPEBA/MG**. Contato(s): falar com **Delegado Arlem Peterson - (31) 99353-2792.**

3.1.22. A visitação do item discriminado no lote de número **43**, proveniente do **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA - IEF**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Rua Djezzar Leite nº 500, Bairro Nova Gameleira, **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **Rogério Gravina - (31) 3888-3602 ou (31) 3888-3603 ou (31) 98827-3537.**

3.1.23. A visitação do item discriminado no lote de número **44**, proveniente do **Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023** no horário de **08:00h às 15:30h**, Avenida dos Andradas, nº 1220, Bairro Centro - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **Júlio César ou Homeron Oliveira - (31) 3213-4584.**

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.2.4. **Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes, quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus – Covid 19.**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;

- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1 a 3.1.23., no período de **20/06/2023 a 04/07/2023**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **05/07/2023 a 19/07/2023**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **20/07/2023**, a não retirada do lote implicará declaração de **“ABANDONO”** pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de **“ABANDONO”** acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedido pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos

pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 2º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Marcos Eduardo Silva Soares

Superintendente Central de Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Silva Soares, Superintendente**, em 25/05/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65655203** e o código CRC **C81D2705**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES

RELAÇÃO DE LOTES LEILÃO 024/2023									
LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	HMH1365	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2007	2008	9BD27803A87031274	178F3011*7817718*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.540,00	13:00
2	HNH0528	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	2011	9BD15802AB6472254	146E1011*9549914*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.216,00	13:05
3	HNH0532	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	2011	9BD15802AB6472264	146E1011*9549896*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.216,00	13:10
4	HNH1360	GM/CORSA HATCH MAXX	2011	2012	9BGXH68X0CC106674	NAE018958	RECUPERÁVEL	R\$ 2.700,00	13:15
5	HNH1361	GM/CORSA HATCH MAXX	2011	2012	9BGXH68X0CC106679	NAE019020	RECUPERÁVEL	R\$ 2.700,00	13:20
6	PUE7462	FIAT/UNO WAY 1.4	2014	2014	9BD195163E0608804	327A0112145741	RECUPERÁVEL	R\$ 4.216,00	13:25
7	HNH0529	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	2011	9BD15802AB6472258	146E1011*9549366*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.216,00	13:30
8	HNH1379	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	9BD15804AC6590101	146E10110302225	RECUPERÁVEL	R\$ 2.375,00	13:35
9	HNH0520	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	2011	9BD15802AB6471970	146E1011*9866449*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.216,00	13:40
10	HMH3520	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786133072	146E1011*8242788*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.724,00	13:45
11	HNH1371	GM/CORSA HATCH MAXX	2011	2012	9BGXH68X0CC106626	NAE018878	RECUPERÁVEL	R\$ 2.700,00	13:50
12	OPE0264	FIAT/UNO WAY 1.4	2012	2013	9BD195163D0440034	327A0111298245	RECUPERÁVEL	R\$ 3.481,00	13:55
13	HMG7918	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15802774893951	146E1011*7229334*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.443,00	14:00
14	HNH0514	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	2011	9BD15802AB6471959	146E1011*9549055*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.880,00	14:05
15	HMH4154	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786144329	146E1011*8289866*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.724,00	14:10
16	NXX0583	FIAT/UNO WAY 1.4	2011	2012	9BD195163C0285911	327A0113883943	RECUPERÁVEL	R\$ 3.481,00	14:15
17	HNH1353	GM/CORSA HATCH MAXX	2011	2012	9BGXH68X0CC106652	NAE018777	RECUPERÁVEL	R\$ 2.700,00	14:20
18	HNH1364	GM/CORSA HATCH MAXX	2011	2012	9BGXH68X0CC106691	NAE018882	RECUPERÁVEL	R\$ 2.700,00	14:25
19	NXX0584	FIAT/UNO WAY 1.4	2011	2012	9BD195163C0285779	327A0113885992	RECUPERÁVEL	R\$ 3.481,00	14:30
20	NXX0582	FIAT/UNO WAY 1.4	2011	2012	9BD195163C0287219	327A0113886736	RECUPERÁVEL	R\$ 3.481,00	14:35
21	NXX0607	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	9BD15804AC6664755	146E10110652555	RECUPERÁVEL	R\$ 2.375,00	14:40
22	NXX1831	FIAT/UNO WAY 1.4	2013	2013	9BD195163D0443304	327A01114033568	RECUPERÁVEL	R\$ 3.985,00	14:45
23	NXX1832	FIAT/UNO WAY 1.4	2013	2013	9BD195163D0442196	327A0111306769	RECUPERÁVEL	R\$ 3.985,00	14:50
24	NXX0642	FIAT/UNO WAY 1.4	2011	2012	9BD195163C0285751	327A0113883247	RECUPERÁVEL	R\$ 3.481,00	14:55
25	OPE0242	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2012	2013	9BD27844PD7616210	370A00112367492	RECUPERÁVEL	R\$ 6.023,00	15:00
26	OPE0271	FIAT/UNO WAY 1.4	2013	2013	9BD195163D0442588	327A0114029456	RECUPERÁVEL	R\$ 3.985,00	15:05
27	OPE0273	FIAT/UNO WAY 1.4	2013	2013	9BD195163D0442456	327A0114028023	RECUPERÁVEL	R\$ 3.985,00	15:10
28	OPE0275	FIAT/UNO WAY 1.4	2013	2013	9BD195163D0443269	327A0114033570	RECUPERÁVEL	R\$ 3.985,00	15:15
29	HMG5051	FIAT/DOBLO ELX	2005	2006	9BD11975461030279	5M*0157028*	RECUPERÁVEL	R\$ 5.024,00	15:20
30	JJQ7193	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2007	2007	9BD17306T74209151	P2*0303279*	RECUPERÁVEL	R\$ 4.540,00	15:25
31	HMH0263	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15822774938752	146E1011*7415046*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.530,00	15:30
32	PUE8679	IVECO/VERTIS MITREN BOM	2016	2016	93ZA90D00G8563666	F4AE3481E*8026705*	RECUPERÁVEL	R\$ 10.370,00	15:35
33	HMG5279	VW/17.250 E	2005	2005	9BVCN82T65R533659	30901921	RECUPERÁVEL	R\$ 7.237,00	15:40
34	HMH8282	IVECO/D GREENCAR AMB 09	2009	2010	93ZK42A01A8412613	F1CE0481G*7065406*	RECUPERÁVEL	R\$ 5.606,00	15:45
35	HMH0254	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15822774936344	146E1011*7408452*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.012,00	15:50
36	HMG4033	I/IVECO ETECTOR 170E22IF	2004	2004	8ATA1NFH04X049089	F4AE0681D126633	RECUPERÁVEL	R\$ 6.756,00	15:55
37	HMG4792	VW/GOL 1.0	2005	2005	9BWC05X85T206291	BTY053221	RECUPERÁVEL	R\$ 1.490,00	16:00
38	HMG0966	GM/BLAZER	2001	2001	9BG116AW01C418485	W10G181LA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.638,00	16:05
39	HMH0073	VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	2006	2007	9BWJE09N27P012680	BBX021375	RECUPERÁVEL	R\$ 2.798,00	16:10
40	HMH8693	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC242387	V20021449	RECUPERÁVEL	R\$ 5.028,00	16:15
41	HMG0836	FIAT/UNO MILLE SMART	2000	2001	9BD15828814202580	6156510	SUCATA	R\$ 2.500,00	16:20
42	HMG7993	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	9BD17141T72817839	P2*0232285*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.799,00	16:25
43	HMH0536	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15802774936198	146E1011*7406104*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.258,00	16:30
44	HMH4153	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786144537	146E1011*8290235*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.724,00	16:35

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa